ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGÊNCIAS**

1. Descrição da necessidade de contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o **abastecimento regular e contínuo de materiais de enfermagem e médico-hospitalares** destinados às unidades de saúde do Município, especialmente para a realização de atendimentos de **urgência e emergência**, procedimentos de enfermagem, administração de medicamentos, curativos, cuidados assistenciais, primeiros atendimentos e demais procedimentos necessários à prestação dos serviços de saúde.

Os materiais a serem adquiridos são insumos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde, sendo utilizados diariamente pelas equipes médicas, de enfermagem e demais profissionais na assistência aos pacientes. A indisponibilidade desses produtos pode comprometer a realização de procedimentos, ocasionar interrupções ou atrasos no atendimento e prejudicar a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

2. Solicitação de acordo com o plano de contratação anual

O presente objeto está previsto no orçamento do Município e no Planejamento Anual de Saúde com a devida prestação de contas no RAG – Relatório Anual de Gestão, sendo beneficiários pela assistência, todos os usuários do SUS do município.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

1. Para atender à necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá contemplar a **aquisição de materiais de enfermagem e médico-hospitalares** em quantidade e especificações compatíveis com as necessidades das unidades de saúde do Município, especialmente para o atendimento de urgências e emergências.

 A escolha da solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

 - Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, composição, apresentação e unidades de fornecimento estabelecidas pela Administração no Termo de Referência;
 - Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização**, devidamente acondicionados e embalados, sem sinais de violação, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade;
 - Os materiais deverão possuir **registro, cadastro, notificação ou autorização perante a ANVISA**, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao produto;
 - Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e possuir as certificações e autorizações legalmente exigidas para sua comercialização e utilização;
 - Quando aplicável, os materiais deverão apresentar **prazo de validade adequado no momento da entrega**, de forma a possibilitar sua utilização durante o período de validade, evitando prejuízos decorrentes de produtos próximos ao vencimento;
 - A empresa contratada deverá possuir condições de fornecer os materiais dentro dos **prazos estabelecidos pela Administração**, considerando a necessidade de manutenção dos estoques e a natureza essencial dos serviços de saúde;
 - Deverá ser assegurada a **regularidade do fornecimento**, inclusive mediante entregas parceladas, quando necessário, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, preservando suas características e condições de uso até o recebimento pela Administração;

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem custos adicionais para o Município, de materiais que sejam entregues em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, estejam danificados, vencidos, violados ou inadequados para utilização;

A solução deverá possibilitar o **atendimento tempestivo das demandas das unidades de saúde**, reduzindo o risco de desabastecimento de materiais essenciais para os procedimentos de enfermagem, médico-hospitalares e de urgência e emergência;

A contratação deverá observar critérios de **economicidade, eficiência, qualidade e segurança**, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos materiais destinados à assistência aos pacientes.

Considerando a natureza dos produtos e sua utilização direta na assistência à saúde, a solução deverá priorizar materiais que apresentem **qualidade, segurança, compatibilidade com os equipamentos e procedimentos utilizados nas unidades de saúde e conformidade com a legislação vigente**.

Os requisitos deverão ser estabelecidos de forma objetiva e proporcional à necessidade da Administração, evitando-se exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame ou direcionar a contratação para determinada marca ou fabricante, salvo quando tecnicamente justificado.

A solução escolhida deverá, portanto, permitir o **abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde**, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para a prestação dos serviços públicos de saúde e, especialmente, para o atendimento das situações de urgência e emergência.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade se baseou no planejamento do Município tendo em vista a necessidade a ser auferida por 12 meses.

5. Levantamento de mercado

Após a necessidade da Administração, foi realizada pesquisa de preços, mediante fornecedores, contratações similares de outros órgãos e portal nacional de preços, afim de comprovar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado.

6. Estimativa do valor da contratação

O valores inicialmente praticados serão de R$ 672.344,64

As fontes de pesquisas de valores foram de contratações similares de outros órgãos e portal nacional de preços.

A fonte de recursos utilizada será recurso federal, estadual e própria.

7. Descrição da solução como um todo

Toda as funcionalidades encontram-se no termo de referência em anexo.

Assim, entende-se que seja viável o processo, a fim de garantir uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com possibilidade de um grande número de licitantes que possam ofertar bons serviços/produtos.

Neste sentido, considerado ser um objeto comum, com descrições simples, encontrado facilmente no mercado, não há riscos que possam comprometer o caráter competitivo da licitação e a boa execução, e a licitação que deverá ser processada na sua totalidade, e garantir uma maior eficiência quanto aos recursos públicos a serem empregados.

No termo de referência anexo a este estudo, encontra-se todas as informações suficientes e necessárias ao objeto que se pretende licitar

8. Justificativa legal do parcelamento ou não da contratação do Processo Licitatório

A regra geral nas contratações da Administração Pública é a realização de licitação, consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para a contratação pretendida quanto à possibilidade de parcelamento:

AFIRMATIVA	ASSINALAR	JUSTIFICATIVA
SIM	X	Por comportar múltiplos fornecedores e não trazer prejuízo para o fornecimento
NÃO		não há possibilidade de divisibilidade de itens para fornecimento. A contratação deverá ocorrer com uma

		única empresa a fim de haver um melhor gerenciamento e controle dos valores a serem aportados.

9. Resultados pretendidos

Com a realização do processo licitatório, sendo dada a devida publicidade e transparência, pretende-se ampliar a competição e trazer a proposta mais vantajosa para a Administração, a fim de melhorar as atividades do Município e otimizar o recurso financeiro a ser empregado.

10. Providências a serem adotadas pela administração após a finalização do certame

Cumpre esclarecer que a aquisição será fiscalizada e gerenciada por servidores, devidamente nomeados, para salvaguardar a correta aplicação da lei e cumprimento do edital, bem com gestão de saldos contratuais

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se trata de contratação correlata ou interdepende de outras áreas da Administração.

12. Impactos ambientais

A Administração primou pela aquisição de bens e/ou a prestação de serviços que causem o menor impacto ambiental possível. Dessa forma considerou critérios que garantem a sustentabilidade ambiental, e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13. Conclusão sobre a viabilidade ou não da licitação e quanto à riscos

Diante dos supracitados apontamentos, entendemos que o objeto a ser licitado se trata de aquisições necessárias, viável e razoável para atender as necessidades, não trazendo qualquer risco para a Administração Pública e para sua execução.

Pindorama, 08 de outubro de 2026.

ELAINE RUGGERI
Secretária Municipal de Saúde
RG 32.344.544-5